



## RESOLUÇÃO Nº 134/2019-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 04/11/2019.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Nega provimento ao pedido de recurso interposto pelo acadêmico Manoel Rosa.

Considerando o conteúdo do requerimento;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de outubro de 2019.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao pedido de recurso interposto pelo acadêmico **Manoel Rosa**, contra a decisão contida na Resolução nº 040/2019-ProfHistória que nega pedido de reconsideração de desligamento no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História (PROFHISTORIA), mantendo-se a decisão contida na resolução citada.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Sandra Maria Coelho de S. Moser  
Diretora Adjunta

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 11/11/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)